



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 704/99.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e contém outras providências...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.264,00 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais) como segue abaixo:

02.05 - Departamento de Saúde e Assistência Social

13.00000 - Saúde e Saneamento

13.75000 - Saúde

13.75428 - Assistência Médica e Sanitária

13.75428.0002.58 - Transferência ao Fundo Estadual de Saúde

3224 - Transferência a Instituições Multigovernamentais

.....R\$5. 264,00

Total.....R\$ 5.264,00

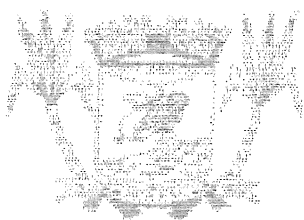
Art. 2º - Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será anulada parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 5.264,00 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais);

02.05 - Departamento de Saúde e Assistência Social

15.00000 - Assistência e Previdência

1581486.0 - Assistência Social Geral

1581486.0002.46 - Manutenção das atividades de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3259 - Outras transferências a Pessoas.....R\$ 5.264,00

Total.....R\$ 5.264,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 18 de agosto de 1.999.

Fábio de Jesus R. Silva

PREFEITO MUNICIPAL
MIRABELA/MG

[Signature]
*Fábio de Jesus R. Silva

*Prefeito Municipal

*Mirabela-MG

[Signature]
Dirceu Couto de Oliveira
SECRETÁRIO
DEP. MUN. DE MIRABELA

*Dirceu Couto de Oliveira

*Secretário Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM: 18.08.99
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE